



Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28 e o Secretário Municipal de Obras Públicas, o Sr. **LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.146.198-X e do CPF/MF nº 133.334.188-19, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa e de outro lado a empresa **IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede à Av. Emílio Granato, 6268, Enseada, São Sebastião/SP – CEP: 11.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.690.015/0001-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Robson Sant'anna**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.209.241-8 e do CPF/MF sob o nº 172.920.178-43. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **10 de dezembro de 2019**, que tem por objeto a **“Execução de Serviços de Recape e Pavimentação em Vias do Município: Região Sul – Lote 02”**, para:

- I. **SUBSTITUIÇÃO** de itens, conforme demonstrado em Planilhas Comparativas e Justificativa da Secretaria Municipal de Obras Públicas, que são parte integrante desse Termo Aditivo;
- II. **ACRÉSCIMO** quantitativo no montante de R\$ 374.704,24 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), a ser utilizado no exercício de 2021, o que equivale a aproximadamente 8,956% do valor global inicial, passando, portanto, o valor global de R\$ 4.183.710,02 (quatro milhões, cento e oitenta e três mil, setecentos e dez reais e dois centavos) para **R\$ 4.558.414,26 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e catorze reais e vinte e seis centavos)**. Conforme demonstrado em Planilha Orçamentária e Justificativa da Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- III. **PRORROGAÇÃO** em mais **03 (três) meses**, passando a vigência de **11 de novembro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

Considerando a Supressão e Acréscimo supracitados, deve ser reservada e empenhada a diferença de valores, no montante de R\$ 374.704,24 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, §1º, II, e no artigo 65, I, “b”, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DS/CONT/CCNS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

# UBATUBA

## CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO



| SECRETARIA | DOTAÇÃO   | VALOR 2021            |
|------------|---|-----------------------|
| OBRAS      | 732 - 17.01.15.451.0018.1.006.449051.01.1100000 | R\$ 374.704,24        |
|            | <b>TOTAL</b>                                    | <b>R\$ 374.704,24</b> |

## CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 09 de novembro de 2020.

**DELICIO JOSÉ SATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal De Obras Públicas

**IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA**  
Representante Legal

Testemunhas:

**LUIZ ALBERTO MACEDO FACUNDES**  
RG 30.602.322-2

**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40.841.671-3

